



REQUERIMENTO ORAL Nº 503/2025

Ementa: "Requer que seja publicado o apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição Federal (PEC) nº 19/2024 que vincula o piso à jornada de 30 horas e institui reposição anual. Conforme artigo 122 letra L - do Regimento Interno."

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro de Vossa Excelência, nos termos regimentais, após manifestação do Egrégio Plenário, que seja oficiado o **Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores** para que seja publicado o apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição Federal (PEC) nº 19/2024 que vincula o piso à jornada de 30 horas e institui reposição anual. Conforme artigo 122 letra L - do Regimento Interno.

Os vereadores, dessa casa de lei, bem como os demais que poderão aprovar esse requerimento, sempre foram portadores fiéis da categoria que representa, dentro do seu quadro de limitações, e nessa oportunidade, como representantes do povo, se dirigem a as digníssimas autoridades, para que seja reconhecido a aplicação a aplicação integral do Piso Nacional da Enfermagem (Lei Federal nº 14.434/2022) e apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 19/2024, que vincula o piso à jornada de 30 horas e institui a reposição anual.

Que o referido requerimento, seja endereçado também ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO, ILUSTRÍSSIMOS REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA DO SETOR DE SAÚDE DE PRESIDENTE EPITÁCIO, E DEMAIS AUTORIDADES E CIDADÃOS INTERESSADOS,**

No caso concreto, o presente requerimento visa a sensibilização e a tomada de medidas concretas por parte do Governo Municipal e das instituições de saúde da iniciativa privada de Presidente Epitácio, no que concerne à valorização e à garantia de condições dignas de trabalho e





remuneração para os profissionais de enfermagem, categoria essencial para a saúde pública e privada de nossa comunidade.

Considerando a relevância inquestionável dos profissionais de enfermagem – enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras – que atuam incansavelmente na linha de frente do cuidado à saúde, dedicando suas vidas à proteção e recuperação da vida humana, muitas vezes em condições adversas e com riscos inerentes à profissão;

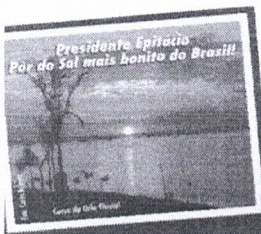
Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, incluiu o § 12 ao artigo 198 da Constituição Federal, estabelecendo o piso salarial profissional nacional para os profissionais de enfermagem, e que a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, regulamentou tal dispositivo, fixando os valores mínimos a serem pagos a esses trabalhadores em todo o território nacional;

Considerando que a implementação do Piso Nacional da Enfermagem representa um marco histórico na luta por justiça social e reconhecimento da categoria, buscando corrigir uma defasagem salarial que perdura há décadas e que impacta diretamente na qualidade de vida desses profissionais e, conseqüentemente, na qualidade dos serviços de saúde prestados à população;

Considerando que a efetivação da Lei Federal nº 14.434/2022, embora amparada por dispositivos legais e constitucionais, tem enfrentado desafios de ordem financeira e orçamentária, demandando um esforço conjunto e soluções criativas por parte de todos os entes federativos e da iniciativa privada para sua plena aplicabilidade;

Considerando que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 19/2024, em tramitação no Congresso Nacional, busca aprimorar o arcabouço legal do Piso da Enfermagem, vinculando-o expressamente à jornada de 30 horas semanais e instituindo a reposição anual dos valores, medidas que visam garantir a sustentabilidade do piso e a contínua valorização da categoria, além de promover condições de trabalho mais humanas e seguras;

Considerando que a saúde da população de Presidente Epitácio depende diretamente da motivação, da qualificação e da permanência desses





profissionais em nosso município, sendo a valorização salarial e a melhoria das condições de trabalho fatores cruciais para atrair e reter talentos na área da saúde;

Considerando que o Município de Presidente Epitácio, em sua Lei Orgânica, estabelece a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, bem como a responsabilidade de cuidar da saúde e assistência pública, conforme o *Artigo 8º, incisos I e II, e Artigo 9º, inciso II, da Lei Orgânica Atualizada*;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal também prevê a organização e prestação de serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, e a fiscalização de seus atos, o que inclui os serviços de saúde, conforme o *Artigo 8º, inciso XII, e Artigo 49, § 1º, da Lei Orgânica Atualizada*;

Considerando, por fim, que a colaboração entre o Poder Público e a iniciativa privada é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, especialmente em temas tão sensíveis como a saúde, e que a união de esforços pode superar os obstáculos à plena implementação do Piso Nacional da Enfermagem.

APRESENTAMOS À MESA, OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, O PRESENTE REQUERIMENTO PARA SER APRECIADO PELOS SENHORES VEREADORES, E DIANTE DA SUA APROVAÇÃO O SEU ENCAMINHAMENTO AO Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Epitácio e aos representantes das instituições de saúde da iniciativa privada atuantes em nosso município, para que:

1. **Priorizem o reconhecimento e a aplicação integral e imediata do Piso Nacional da Enfermagem**, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.434/2022, buscando as fontes de custeio e os mecanismos necessários para garantir a justa remuneração dos profissionais de enfermagem, tanto no setor público quanto no privado.
2. **Manifestem e articulem apoio formal à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 19/2024**, junto aos Deputados Federais e Senadores, reconhecendo a importância de vincular o piso

Av. Presidente Vargas, nº 2-56 - Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - CNPJ 44.933.679/0001-47
E-mail: cmpresidenteepitacio@hotmail.com





salarial à jornada de 30 horas semanais e de instituir a reposição anual, elementos cruciais para a perenidade e a efetividade da valorização da categoria.

3. **Estabeleçam um diálogo contínuo e construtivo** com os conselhos de classe, sindicatos e associações de profissionais de enfermagem, bem como com as entidades representativas da iniciativa privada, a fim de encontrar soluções conjuntas e sustentáveis para a plena implementação e manutenção do Piso Nacional da Enfermagem em Presidente Epitácio.

Seja dada ciência da presente propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Epitácio, à Secretaria Municipal de Saúde, aos Deputados Federais e Senadores representantes do Estado de São Paulo, aos Conselhos Regionais de Enfermagem, aos Sindicatos de Enfermagem e às Associações de Hospitais e Clínicas Privadas com atuação em Presidente Epitácio.

Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

Sala das sessões, 2 de dezembro de 2025.

40ª SESSÃO ORDINÁRIA

DANIEL SEBASTIÃO DA SILVA

Fabiana Bueno Gomes Mantovani
FABIANA BUENO GOMES MANTOVANI

Paulinho da Vila Palmira
PAULINHO DA VILA PALMIRA

Zé Crente
ZÉ CRENTE
VEREADORES PROPONENTES

